LEI MUNICIPAL Nº 2.078, 23 DE OUTUBRO DE 1984

Denominação de via pública: Rua Francisco Ribeiro Pinto

 (Prof.1855/1900).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Francisco Ribeiro Pinto, a Rua nº 38, projetada, com início na Avenida Beata Paula, no Bairro Fátima;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Dr. João Batista Rosa

 Prefeito Municipal